



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 687/2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS DE
ESCAVAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de escavação de 2.655,9 metros lineares de valeta, para tubulação de água, nas áreas públicas e privadas descritas na planta em anexo, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. A empresa concessionária Naturágua Ltda-ME ficará responsável por assentar os canos nas valetas construídas pelo Município, por sua conta e risco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal